



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ: 06.082.413/0001-49

Fls. _____

Ass. _____

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019-009-PRG-SRP-SEMEC-CLP
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019-SRP/PMC/2019**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, QUE ENTRE SI
FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA E A EMPRESA F & F AGRONEGÓCIOS LTDA –
ME (F & F AGROPECUÁRIA) NA FORMA ABAIXO.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORRENTE, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.082.413/0001-49, sendo representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Sr^a. Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Corrente – PI.

CONTRATADA: F & F AGRONEGÓCIOS LTDA – ME (F & F AGROPECUÁRIA), empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.787.498/0001-40, sediada na Rua Ipiranga, 571 – Bairro: Centro, Corrente-PI, representada neste ato pelo Sr. Fábio de Souza Cerqueira, CPF nº 014.113.695-21.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 020/2019, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decretos Municipais 36/2013 e 37/2013, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material hidráulico, a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 020/2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão presencial sob-regime de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019, ou ao término total do fornecimento dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta dos recursos, FME/QSE/OUTROS, no elemento de despesas 339030, Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 10.556,50 (Dez mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**, conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QNT	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
8	Caixa D' Água em Fibra com Tampa 10.000 L	UNIDADE	2	MULTICAIXA	R\$ 2.935,00	R\$ 5.870,00
14	CAIXA SIFONADA 100MM	UNIDADE	5	KRONA	R\$ 5,50	R\$ 27,50
17	CANO ESGOTO 40MM	BARRA 6 M	20	PLASTILIT	R\$ 12,50	R\$ 250,00
19	CANO ESGOTO 75MM	BARRA 6 M	10	PLASTILIT	R\$ 26,00	R\$ 260,00
23	CANO SOLDÁVEL 50MM	BARRA 6 M	15	KRONA	R\$ 27,90	R\$ 418,50
27	ENGATE PLASTICO 1/2" 40CM	UNIDADE	5	KRONA	R\$ 2,50	R\$ 12,50
33	JOELHO ESG 75MM	UNIDADE	10	PLASTILIT	R\$ 2,60	R\$ 26,00
38	JOELHO SOLD 25 X 1/2 LR	UNIDADE	10	KRONA	R\$ 0,90	R\$ 9,00
43	JOELHO SOLD 60MM LL	UNIDADE	25	KRONA	R\$ 15,40	R\$ 385,00
47	LUVA SOLD 20 X 1/2 LR	UNIDADE	10	KRONA	R\$ 1,10	R\$ 11,00
53	LUVA SOLD 40MM LL	UNIDADE	20	KRONA	R\$ 2,00	R\$ 40,00
58	PIA INOX GHPLPLUS 1,20X52	UNIDADE	10	TECNOCUBA	R\$ 86,00	R\$ 860,00
60	PIA INOX GHPLPLUS 1,5X52	UNIDADE	10	TECNOCUBA	R\$ 116,00	R\$ 1.160,00
64	REGISTRO ESFERA 25MM	UNIDADE	15	KRONA	R\$ 6,70	R\$ 100,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ: 06.082.413/0001-49

Fls. _____

Ass. _____

70	TAPS 3/4	UNIDADE	10	KRONA	R\$ 0,60	R\$ 6,00
71	TAPS 1/2	UNIDADE	10	KRONA	R\$ 0,40	R\$ 4,00
79	TÊ SOLDÁVEL 25MM LL	UNIDADE	10	KRONA	R\$ 0,90	R\$ 9,00
83	TORNEIRA 1/2 INOX	UNIDADE	10	KELLY	R\$ 26,00	R\$ 260,00
94	CAIXA DE DESCARGA EXT	UNIDADE	10	ASTRA	R\$ 17,50	R\$ 175,00
95	BORRACHA SPUD P/ BACIAS SANITÁRIAS	UNIDADE	15	ASTRA	R\$ 7,50	R\$ 112,50
96	MANGUEIRA DE JARDIM – 50 M	M ²	5	KALA	R\$ 112,00	R\$ 560,00
Total						R\$ 10.556,50

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o fornecimento, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONO - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 03 de junho de 2019.

CONTRATANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes

CONTRATADO: _____

F & F AGRONEGÓCIOS LTDA – ME (F & F AGROPECUÁRIA)

Fábio de Souza Cerqueira

TESTEMUNHA: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA: _____

CPF: _____